

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

### Decisão

**Ata de Registro de Preço nº 6/2013 - 0007971-05.2013.8.11.0000**

**Partes:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa J. Art. Indústria Metalúrgica Ltda.

**Conclusão da decisão:** "... Desse modo... acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, **aplicando à contratada** a penalidade de multa, no patamar de 05% (cinco por cento) do valor da 3.<sup>a</sup> Nota de Empenho n. 0301.0001.13.000379-5, perfazendo o montante de R\$889,85 (oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**Promova-se** o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça e no SICAF. **Intime-se** a contratada para, querendo, apresentar recurso, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei n. 8.666/93 **ou** efetuar o pagamento da multa, no prazo de 5 (cinco) dias. Não tendo eventual recurso efeito suspensivo (art. 109, §2º, da Lei 8.666/93), **determino desde já** a glosa do valor da multa de eventual saldo da contratada. Cumpra-se. Cuiabá, 09 de maio de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça/MT".

Cuiabá, 18 de julho de 2016.

  
**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo